



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itajuípe

1

Terça-feira • 26 de Abril de 2022 • Ano • Nº 3539

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itajuípe publica:

- **Decreto nº 33 de 01 de dezembro de 2021** - Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 881.500,00 (Oitocentos e oitenta e um mil e quinhentos reais).
- **Decreto nº 35 de 10 de dezembro de 2021** - Abre Crédito Especial por Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 341.101,00 no valor total de R\$ 341.101,00 (Trezentos e quarenta e um mil e cento e um reais), para fins que se especifica e da outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE

PC ADONIAS FILHO - CENTRO

CNPJ: 14.147.946/0001-90 - CEP: 45.630-000 - ITAJUIPE - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO nº 33 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 881.500,00 (Oitocentos e oitenta e um mil e
quinhentos reais).**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAJUIPE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R \$ 881.500,00 (Oitocentos e oitenta e um mil e quinhentos reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

030707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2.045 - Manutencao dos Servicos Administrativos

3.3.90.30.00 / 02 - Material de Consumo	185.000,00
3.3.90.39.00 / 02 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	102.000,00
Total por Ação:	287.000,00

2.046 - Remuneracao de Pessoal Ativo e Encargos

3.1.90.11.00 / 02 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	465.000,00
Total por Ação:	465.000,00

2.098 - Servicos de Saude da Associacao Beneficiante de Itajuípe

3.3.90.43.00 / 02 - SUBVENCOES	110.000,00
Total por Ação:	110.000,00

2.106 - MANUTENCAO DE CONSORCIO PUBLICO

3.1.71.70.00 / 02 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	19.500,00
Total por Ação:	19.500,00

Total por Unidade Orçamentária: 881.500,00

Total Suplementado: 881.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE

PC ADONIAS FILHO - CENTRO

CNPJ: 14.147.946/0001-90 - CEP: 45.630-000 - ITAJUIPE - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 1 de dezembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAJUIPE, Estado da Bahia, em 01 de dezembro de 2021.

MARCONE AMARAL COSTA JUNIOR

Prefeito Municipal

CPF : 920.624.825-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE

PC ADONIAS FILHO - CENTRO

CNPJ: 14.147.946/0001-90 - CEP: 45.630-000 - ITAJUIPE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 341.101,00

DECRETO nº 35 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre CRÉDITO ESPECIAL por Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 341.101,00 no valor total de R\$ 341.101,00 (Trezentos e quarenta e um mil e cento e um reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAJUIPE** , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1029 de 19 de maio de 2021, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 341.101,00 (Trezentos e quarenta e um mil e cento e um reais) a saber:

Dotações Suplementares

030404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

1.040 - GESTÃO DA CESSÃO ONEROSA

3.1.90.13.00 / 44 - Obrigacoes Patronais	300.000,00
4.4.90.51.00 / 44 - Obras e Instalacoes	31.000,00
4.6.90.71.00 / 44 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	10.000,00
Total por Ação:	341.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	341.000,00

030707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2.113 - AÇÕES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO COVID 19

3.3.90.39.00 / 09 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	101,00
Total por Ação:	101,00
Total por Unidade Orçamentária:	101,00

Total Suplementado: 341.101,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE

PC ADONIAS FILHO - CENTRO

CNPJ: 14.147.946/0001-90 - CEP: 45.630-000 - ITAJUIPE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 341.101,00

030303 - PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO

2.002 - Manutencao dos Servicos Administrativos da Proc. Juridica

3.3.90.35.00 / 00 - Servico de Consultoria	111.101,00
Total por Ação:	111.101,00
Total por Unidade Orçamentária:	111.101,00

030404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

2.011 - Remuneracao de Pessoal Ativo e Encargos

3.1.90.13.00 / 00 - Obrigacoes Patronais	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00

030707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2.046 - Remuneracao de Pessoal Ativo e Encargos

3.1.90.13.00 / 02 - Obrigacoes Patronais	130.000,00
Total por Ação:	130.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	130.000,00

Total Anulado: 341.101,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE

PC ADONIAS FILHO - CENTRO

CNPJ: 14.147.946/0001-90 - CEP: 45.630-000 - ITAJUIPE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 341.101,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 10 de dezembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAJUIPE, Estado da Bahia, em 10 de dezembro de 2021.

MARCONE AMARAL COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF : 920.624.825-15